



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 300A/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA **CONSÓRCIO BASE MILLENIO**, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL, PARA PRORROGAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **CONSÓRCIO BASE MILLENIO**, representada pelo **Hitoshi Ishirara**, já qualificado no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/4095/13**, mediante as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/09/2015 e findando-se em 17/09/2016.

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

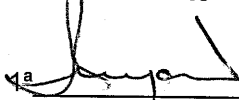
Ubatuba,

17 SET 2015

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

  
CONSÓRCIO BASE MILLENIO  
HITOSHI ISHIHARA

## TESTEMUNHAS



JACABELA U. VASCONCELOS - RG 27931183 5

2ª \_\_\_\_\_